



# **Ata de Análise de Documentos Complementares**

## ATA DE AVALIAÇÃO

Os funcionários designados pelo Departamento solicitante, previsto no item 3.3, do edital, se reuniu na data de 02/08/2024 as 08:00hs, para analisar a documentação de acordo com o solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024 do Processo Administrativo Eletrônico nº 934/2024-PMM, levando em consideração o anexo I, item 3.2 CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO, onde as empresas: ANDREA DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58; LM SOUZA LTDA, CNPJ nº 19224408000175 e CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME CNPJ nº 04.632.453/0001-91, apresentaram o que segue:

A comissão tomou por bem **classificar ou desclassificar**, em ordem de numeração de itens da tabela do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2024, que são num total de 10 (dez), tomando como referência o previsto do mesmo anexo no item 3.2.1. as letras de a) até m), conforme abaixo:

- a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável por mais de uma proponente.
- b) Comprovante de vínculo empregatício, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa Contratada pelo Município e o(s) profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.
- d) A empresa vencedora NO ITEM 01, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui no mínimo o ensino médio completo; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas de artesanato com mais diversos materiais, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- e) A empresa vencedora NO ITEM 02, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui formação profissional que englobem a área requerida; comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- f) A empresa vencedora NO ITEM 03, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de Educação Física – Licenciatura ou Bacharelado; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, sendo no mínimo 01 (um) no estilo de dança Ballet, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- g) A empresa vencedora NO ITEM 04, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 02 (dois) instrutores indicados na alínea “a”, possuem formação profissional na área de Gastronomia, Tecnologia em Alimentos, Nutrição ou Técnico em Nutrição; possui formação profissional que englobem a área requerida; comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- h) A empresa vencedora NO ITEM 05, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutores indicados na alínea “a”, possuem formação profissional com comprovada qualificação profissional com licenciatura em Pedagogia e/ou musicoterapia. formação profissional que englobem a área requerida; comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- i) A empresa vencedora NO ITEM 06, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutores indicados na alínea “a”, possuem formação profissional com comprovada qualificação profissional com formação na área de Produção de Desfile/Stylist, formação



profissional que englobem a área requerida; comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.

- j) A empresa vencedora NO ITEM 07, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui formação profissional Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, formação profissional que englobem a área requerida; comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- k) A empresa vencedora NO ITEM 08, deverá disponibilizar de recurso humano com comprovada qualificação profissional na área de Psicologia ou Serviço Social do profissional indicado na alínea “a”; Cursos com aderência a Políticas Públicas Sociais e comprovar a expertise teórica e prática na área, ter o domínio sobre o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD); trabalho em rede; elaboração de protocolos e fluxograma de atendimento e demais instrumentos para a implementação do trabalho intersetorial entre as políticas sociais; Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- l) A empresa vencedora NO ITEM 09, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- m) A empresa vencedora NO ITEM 10, deverá disponibilizar de recurso humano com comprovada qualificação profissional na área de Psicologia ou Serviço Social do profissional indicado na alínea “a”; Cursos com aderência a Políticas Públicas Sociais e comprovar a expertise teórica e prática na área, ter o domínio sobre o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD); trabalho em rede; elaboração de protocolos e fluxograma de atendimento e demais instrumentos para a implementação do trabalho intersetorial entre as políticas sociais; Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.

---

**Segue avaliação:**

**ÍTEM 01:**

A empresa LM SOUZA LTDA, apresentou documentação comprobatória atendendo os requisitos contidos nas letras a), b), c) e d). Após análise considerou-se a empresa APTA.

**ITEM 02:**

A empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, não apresentou documentação comprobatória contidas nas letras a) e b). Após análise considerou-se a empresa INAPTA.

**ITEM 03:**

A empresa LM SOUZA LTDA, apresentou documentação comprobatória atendendo os requisitos contidos nas letras a), b), c) e f). Após análise considerou-se a empresa APTA.

**ITEM 04:**

A empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, apresentou documentação comprobatória contidas nas letras a), b), c) e g). Após análise considerou-se a empresa APTA.

**ITEM 05:**

A empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, apresentou documentação comprobatória contidas nas letras a), b), c) e h). Após análise considerou-se a empresa APTA.

**ITEM 06:**

A empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, não apresentou documentação comprobatória contidas nas letras a) e b). Após análise considerou-se a empresa INAPTA.

**ITEM 07:**

A empresa LM SOUZA LTDA, apresentou documentação comprobatória atendendo os requisitos contidos nas letras a), b), c) e j). Após análise considerou-se a empresa APTA.

**ITEM 08:**

703

A empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, apresentou documentação comprobatória contidas nas letras a), b), c) e k). Após análise considerou-se a empresa APTA.

**ITEM 09:**

A empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, apresentou documentação comprobatória contidas nas letras a), b), c) e l). Após análise considerou-se a empresa APTA.

**ITEM 10:**

A empresa ANDREA DE MOURA, apresentou documentação comprobatória contidas nas letras a), b), c) e m). Após análise considerou-se a empresa APTA.

Nada mais havendo encerramos a presente Ata de Avaliação.

Marmeleiro-Pr, 02 de agosto de 2024.

**Marizete Kowalski Olinquevez**

**Idiones Maria Bruni Padilha**

**Marivone de Fatima Francescon**